



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.285 – DE 04 DE JUNHO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA “14”, LOCALIZADA NO JARDIM PAINEIRAS DE RUA NILDO ANTONIO BAPTISTA.

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua “14”, localizada no Jardim Paineiras, neste Município, passa a denominar **RUA NILDO ANTONIO BAPTISTA**.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 36/2012  
Autoria: Vereador Rogério Antônio Esperança

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 5.285  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular),  
EM SUA EDIÇÃO DE 06, 06, 12  
MOGI MIRIM 11, 06, 12